



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2017 A 2020

16 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098.2018

Termo Aditivo ao Contrato de Execução das obras e Serviços de engenharia para construção do Muro em Alvenaria Gomes Pereira, e Muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA, através de contrato firmado entre a Prefeitura de São João do Paraíso e por outro lado a Empresa E.Oliveira Ramos -EPP.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, O município de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, inscrita no CNPJ 01.597.629/0001-23, neste ato representado legalmente pelo prefeito Municipal Roberto Regis de Albuquerque, CPF n.º 237.383,083-34, tendo como justo e contratado com a Empresa **E.OLIVEIRA RAMOS -EPP**, CNPJ/MF n.º 17.183.395/0001-08, estabelecida na Av. Bernado Sayão, Nº1520, Bairro Nova Imperatriz – na cidade de Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo Sra. Edson Oliveira Ramos, portador do RG n.º 029042322005-1 e CPF n.º 323.460.932-20, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato n.º 098/2018 que tem por objeto *construção do Muro em Alvenaria Gomes Pereira, e Muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA* celebrado com a Empresa E.OLIVEIRA RAMOS-EPP, firmado em 09 de Abril de 2018, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 90 (Noventa) dias, encerrando-se em 02/03/2022, fica o prazo do contrato prorrogado por mais 90 dias, encerrando-se em 04/06/2022, de acordo com o Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

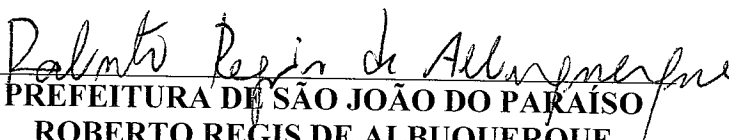
GESTÃO 2017 A 2020

Em tudo mais, ficam ratificados as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificativo pelo presente termo aditivo.

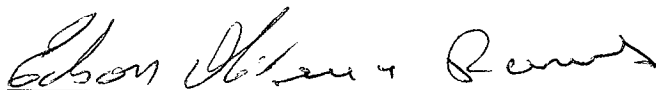
CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, justamente com as duas testemunhas presentes, para que produzam os legítimos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 01 de março de 2022.



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE



E. OLIVEIRA RAMOS -EPP
EDSON OLIVEIRA RAMOS

TESTEMUNHAS
CPF :

TESTEMUNHAS
CPF :